

Boletim de Serviço

Nº 47, 13 de novembro de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 04 |
| PORTARIAS..... | 04 |
| Portaria nº 169 de 08 de novembro de 2017..... | 04 |
| Portaria nº 170 de 09 de novembro de 2017..... | 04 |
| Portaria nº 171 de 09 de novembro de 2017..... | 05 |

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria nº 169, de 08 de novembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Médico Larry Marcos Cassol Argenta – SIAPE 6379276 - Titular, a Médica Liliane Souto Pacheco – SIAPE 381940 – Suplente, a Farmacêutica Cláudia Sala Andrade – SIAPE 6382336 - Titular, o Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho – SIAPE 1758977 - Suplente, a Enfermeira Mari Ângela Meneghetti Baratto – SIAPE 1421186 - Titular, o Médico Humberto Moreira Palma – SIAPE 1565651 e o Médico Mauber Eduardo Schultz Moreira – SIAPE 2105880, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE MEDICAMENTOS** do Hospital Universitário de Santa Maria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 062/2017, de 03 de abril de 2017, da Superintendência do HUSM.

Portaria nº 170, de 09 de novembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR 05) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, os empregados públicos de Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), filial Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, HUSM-UFSM, a fim de Comporem a **Comissão Eleitoral** para a realização do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA-HUSM-UFSM-EBSEH – Gestão 2018, do Hospital Universitário de Santa Maria.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandes Cozza – SIAPE 2159748
Analista Administrativo Eduardo Botti Abbade – SIAPE 2159742
Advogado Cláudio Maldaner Bulawski – SIAPE 2159717
Analista Administrativa Laura Souza Pinto – SIAPE 1701649
Assistente Administrativa Fabiana Elisabete de Moura – SIAPE 2159752
Psicólogo Raoni Paiva Pereira – SIAPE 2174018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria nº 171, de 09 de novembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Considerando o disposto no Artigo 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e alterações, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

Considerando o disposto nas normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, que em seus impedimentos legais ou ausências será substituído pelo segundo, para comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Hospital Universitário de Santa Maria pelo período de 12 meses.

Técnico em Contabilidade Antão Tadeu de Souza – SIAPE 382892
Assistente Administrativo Richard Gustavo de Oliveira Nourayan – SIAPE 2167948
Técnico em Contabilidade Eduardo Loureto Alves – SIAPE 381091
Administrador Wilmar Flores de Castro - SIAPE 381701

Art. 2º Compete a Comissão de Desfazimento de Bens:

- I – Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
- II – Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;
- III – Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento;
- IV – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 3º O Serviço de Patrimônio e Almoxarifado Administrativo poderá enviar, sempre que houver uma quantidade de bens suficientes e que justifiquem o desfazimento, à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento dentre aqueles em uso e os existentes em depósitos.

Art. 4º A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso deverá ser providenciada pela Comissão de Desfazimento.

Art. 5º A Comissão deverá informar à Divisão Administrativa Financeira os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

HUSM/UFMS-EBSERH